

# CÓDIGO DE CONDUTA

---



**CAVALCANTE  
PEIXOTO**  
ENGENHARIA

# Índice

- 1 › Mensagem da Diretoria
- 2 › Introdução
- 3 › Missão, Visão e Valores
- 4 › Política da qualidade
- 5 › Relação com os colaboradores
  - 5.1 › Recrutamento e seleção
  - 5.2 › Respeito à diversidade e à igualdade
  - 5.3 › Assédio
  - 5.4 › Uso e proteção de bens e equipamentos
  - 5.5 › Comércio interno
  - 5.6 › Uso de bebidas e entorpecentes
  - 5.7 › Vestimentas
  - 5.8 › Uso do telefone fixo, celular, e-mail corporativo e internet
  - 5.9 › Uso de informações privilegiadas
- 6 › Política anticorrupção
- 7 › Relação com os clientes
- 8 › Relação com os concorrentes
- 9 › Relação com a imprensa
- 10 › Relação com fornecedores
- 11 › Relação com o poder público
- 12 › Relação com os sindicatos
- 13 › Segurança e meio ambiente
- 14 › Violação do Código
- 15 › Considerações finais
- 16 › Direitos dos Colaboradores
- 17 › Deveres dos Colaboradores
- 18 › Proibido ao Colaborador
- 19 › Termo de compromisso

## 1 › Mensagem da Diretoria

Um dos maiores desafios da atualidade para as empresas é o de atender e satisfazer seus clientes cada dia mais exigentes e conscientes do que desejam.

Nos orgulhamos de conduzir nossas atividades baseadas na ética profissional, na transparência e no comprometimento em atender as necessidades dos nossos clientes com qualidade, e a credibilidade que conquistamos precisa ser assegurada diariamente.

Este código de conduta é uma expressão do nosso compromisso, pois apresenta os princípios, valores, diretrizes e normas que devem reger as atividades da Cavalcante Peixoto Engenharia em todos os níveis profissionais, além de ser um excelente instrumento de trabalho. Devemos zelar para que ele seja respeitado em todas as nossas atividades.

Eu estou certo de que sua aplicação irá assegurar um ambiente saudável, digno e realizador, para que possamos continuar alcançando nossos objetivos.

**Anderson Cavalcante Peixoto**

## 2 › Introdução

O Código de Conduta da Cavalcante Peixoto Engenharia tem o objetivo de orientar, de forma educativa, os colaboradores e prestadores de serviços sobre as condutas a serem adotadas no ambiente de trabalho. O Código de Conduta representa o nosso comprometimento com os padrões de integridade, valorização do trabalho e transparência nas relações internas e externas para que assim, nossas metas e objetivos sejam alcançados.

## 3 › Missão, Visão e Valores

### Missão:

- Praticar engenharia com excelência, proporcionando o crescimento de nossos clientes internos e externos e o desenvolvimento local.

### Visão:

- Ser uma empresa reconhecida por atuar de forma responsável para o progresso.

### Valores:

- **Segurança** de nossos colaboradores, das informações internas, dos clientes, fornecedores e processos
- **Respeito** à dignidade da pessoa humana
- **Melhoria contínua** para o crescimento dos colaboradores, clientes e da empresa
- **Ética** atuando de forma justa e transparente
- **Compromisso** com a nossa palavra
- **Desenvolvimento sustentável**

## 4 › Política da Qualidade

Direcionar as atividades da empresa com base na qualidade e segurança, em busca de um crescimento sustentável contínuo, com foco no desenvolvimento de nossos colaboradores e parceiros e em comportamentos éticos, com o compromisso de atender as necessidades de nossos clientes.

## 5 › Relação com os colaboradores

A Cavalcante Peixoto Engenharia busca, através do respeito mútuo entre seus colaboradores, a preservação de um ambiente de trabalho agradável, tratando todos com educação e de maneira igualitária.

### 5.1 - Recrutamento e seleção

É permitida a contratação de parentes ou pessoas com vínculo afetivo com o colaborador, todavia, não poderá haver relação de subordinação direta. Em caso de abertura de processo seletivo, será avaliado preferencialmente o público interno, levando em consideração os requisitos exigidos pela vaga; caso a mesma não seja preenchida, será aberto o edital de seleção.

### 5.2 - Respeito à diversidade e à igualdade

A Cavalcante Peixoto Engenharia é contra qualquer tipo de preconceito e discriminação, seja ela física, étnica, cultural, religiosa, etária ou de gênero. Nós respeitamos a diversidade e tratamos todos os colaboradores com igualdade.

### 5.3 - Assédio

Os relacionamentos entre colegas de trabalho devem ser construídos com base na honestidade, integridade e respeito, dessa forma, não são permitidas práticas abusivas de assédio moral e sexual ou atos de violência psicológica.

- **5.4 - Uso e proteção de bens e equipamentos**

O colaborador é responsável pela preservação de computadores, telefones fixos e celulares, veículos e demais equipamentos utilizados em suas atividades. Não é permitido o uso abusivo desses equipamentos para fins pessoais. É fundamental que todos os equipamentos sejam utilizados com bom senso e cuidado.

- **5.5 - Comércio interno**

Não é permitida a venda de cosméticos, vestimentas, bijuterias, rifas, perfumarias, dentre outros artigos durante o horário de expediente.

- **5.6 - Uso de bebidas e entorpecentes**

É proibido o uso de bebidas alcoólicas e entorpecentes, bem como a permanência de colaboradores sob o efeito destes, dentro do local de trabalho.

- **5.7 - Vestimentas**

É obrigatório o uso do uniforme disponibilizado pela empresa. Para os colaboradores nas obras, além do uniforme, é obrigatório o uso de bota de segurança e dos demais equipamentos de proteção individual. É obrigatório o uso do crachá funcional por todos os funcionários.

- **5.8 - Uso do telefone fixo, celular, e-mail corporativo e internet**

Os telefones fixos e celulares, assim como o e-mail corporativo, são ferramentas de trabalho, portanto, seu uso deve se restringir a esta finalidade. Em caso de emergência pessoal, a utilização somente poderá ser feita com a autorização do gestor. Para o uso da internet alguns preceitos deverão ser seguidos: não obter ou compartilhar intencionalmente vírus; não utilizar tentativas de invasão de computadores, quebra ou obtenção de senhas; e não enviar, publicar ou armazenar conteúdos particulares ou contrários aos princípios da empresa.

- **5.9 - Uso de informações privilegiadas**

Não é permitido acessar, utilizar ou divulgar informações confidenciais e privilegiadas da empresa em benefício próprio ou de terceiros.

## **6 › Política anticorrupção**

A Cavalcante Peixoto Engenharia não se envolve e nem apoia qualquer tipo de corrupção, uma vez que essa prática é contrária aos princípios da empresa. Nós buscamos ser sempre transparentes e repudiamos quaisquer atitudes de funcionários que estejam vinculadas com situações corruptas.

É proibido qualquer tipo de benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira para obter ou manter negócio ou qualquer vantagem comercial.

## **7 › Relação com os clientes**

A Cavalcante Peixoto Engenharia preza pela qualidade e eficiência dos serviços prestados e para isso, é clara e objetiva com seus clientes. Nós respeitamos e mantemos uma relação de transparência com todos, priorizando a satisfação.

## **8 › Relação com os concorrentes**

O relacionamento da Cavalcante Peixoto Engenharia com os concorrentes é baseado em respeito. Nós evitamos qualquer tipo de atitude que possa ser caracterizada como anticompetitiva, dessa forma, agimos com lealdade diante da concorrência e cumprimos com a legislação do país e de cada área que operamos ou possamos operar.

## **9 › Relação com a imprensa**

A Cavalcante Peixoto Engenharia está aberta à imprensa para esclarecimentos e/ou divulgação de suas ações, todavia, é recomen-

dado que apenas o colaborador autorizado pela empresa preste informações à imprensa. Caso algum funcionário seja abordado por algum veículo de comunicação, deve encaminhá-lo para os responsáveis.

## 10 › Relação com fornecedores

Para a escolha de fornecedores são considerados: preço, qualidade, prazo de entrega e confiabilidade, além de ser fundamental atenderem a legislação vigente, incluindo a trabalhista, tributária e ambiental. Não contratamos fornecedores que utilizem a mão de obra escrava e/ou infantil. Nenhum colaborador pode influenciar na escolha do fornecedor com o intuito de favorecimento pessoal ou de terceiros.

## 11 › Relação com o poder público

A Cavalcante Peixoto Engenharia respeita as autoridades e órgãos do governo em qualquer lugar que atua, mantendo um relacionamento aberto e construtivo e priorizando as leis, normas e regulamentos.

## 12 › Relação com os sindicatos

As entidades sindicais são representantes legais dos colaboradores e buscam, através de negociações com a empresa, o melhor acordo entre as partes. A Cavalcante Peixoto Engenharia preza pelo bom relacionamento com os sindicatos e cumpre todos os acordos coletivos.

## 13 › Segurança e meio ambiente

Preservamos e incentivamos todos os colaboradores a zelarem pela integridade física e segurança; temos como norma a obrigatoriedade do uso de uniformes e equipamentos de proteção individual; e fazemos, diariamente nos canteiros de obra, o DDSMS (diálogo de segurança, meio ambiente e saúde) e demais procedimentos de QSMS. Quando se refere ao meio ambiente, ficamos atentos aos impactos ambientais que nossas atividades podem causar e para isso, buscamos práticas apropriadas para amenizar os efeitos negativos, além de orientarmos os colaboradores a informar a área responsável quaisquer acidentes ambientais ou ações que possam causar danos ao meio ambiente.

## 14 › Violação do código

A violação do presente código implicará em medidas disciplinares que podem ir desde advertências até o desligamento, conforme gravidade do caso.

## 15 › Considerações finais

Todos os colaboradores devem conhecer e cumprir o código de conduta, além de preservar o conteúdo. O descumprimento das diretrizes do código estará sujeito a penalidades.

## 16 › Direitos do Colaborador

- **Remuneração mensal:** Representa o salário mensal a que tem direito cada colaborador, segundo a função/cargo ocupado dentro da empresa. O salário será depositado, em moeda corrente, na conta bancária do colaborador até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado;
- **Gratificação de Natal (13º Salário):** Pagamento correspondente a 1/12 por cada mês de trabalho em um ano corrente, creditado ao colaborador em 02 parcelas paralelamente ao pagamento do salário mensal nos meses de novembro e dezembro;
- **Férias Remuneradas:** É o descanso anual sem prejuízo da remuneração a que tem direito o Colaborador, após cada período de 12 meses trabalhados. Além da remuneração mensal a que tem direito, o Colaborador receberá também o Adicional de Férias, correspondente a 1/3 do valor da remuneração mensal;
- **Repouso Semanal Remunerado (RSR):** Compreende a folga semanal a que tem direito cada Colaborador, definida segundo critérios específicos para cada setor e/ou carga horária de trabalho;
- **Dispensas abonadas:** Compreendem as ausências remuneradas previstas na legislação (Art. 131 e 473 CLT), sendo necessária a apresentação de documento comprobatório ao Departamento Pessoal para fazer jus. As faltas que não se enquadrarem nas disposições da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) e legislação vigente, não serão abonadas.

## 17 > Deveres do Colaborador

Além das obrigações previstas na legislação brasileira, daquelas decorrentes da condição de cidadão e das atribuições inerentes ao cargo que ocupar na empresa, são deveres do Colaborador da Cavalcante Peixoto Engenharia:

- Não desperdiçar tempo de trabalho, em conversas com colegas ou estranhos durante o expediente, sobre assuntos alheios ao serviço;
- Permanecer no local de trabalho durante todo o expediente, afastando-se do mesmo somente com comunicação prévia e autorização, e nos casos de necessidade de atividades externas ou por motivo de força maior;
- Fazer as comunicações necessárias para que permaneçam sempre completas e atualizadas todas as informações de caráter individual de sua ficha funcional, como mudança de endereço e nascimento de filhos;
- Manter em absoluto sigilo os fatos e informações funcionais de natureza confidencial, dos quais tenha conhecimento em razão do cargo que ocupa;
- Submeter-se a inspeção médica sempre que programada pela empresa;
- Prestar serviços extraordinários sempre que convocado por seus superiores;
- Tratar com o devido respeito e consideração os seus superiores e demais colaboradores e ser atencioso no trato com qualquer pessoa que se encontre nas dependências da empresa;
- Apresentar-se no local de trabalho com uniforme em boas condições de higiene;
- Não faltar com cuidados que resultem em qualquer dano ao patrimônio da empresa ou ao cliente externo e interno.
- Comunicar de imediato ao seu superior, qualquer anormalidade existente ou observada no maquinário, equipamento, patrimônio ou fatos ocorridos dentro ou nas imediações da empresa;
- Cumprir o horário de trabalho estabelecido rigorosamente;
- Registrar frequência pessoalmente através do cartão de ponto na hora do início e término de cada período de trabalho. Em caso de esquecimento da marcação do ponto deve informar ao superior imediato;
- O Colaborador é inteiramente responsável pela guarda e utilização adequada de sua Identidade Funcional. A perda do crachá deverá ser comunicada imediatamente ao Departamento Pessoal para as devidas providências



## 18 › Proibido ao Colaborador

- Entrar nas dependências da empresa, fora do horário de trabalho, sem autorização prévia;
- Portar arma branca ou de fogo dentro da empresa, mesmo quando devidamente registrada em repartição policial;
- Valer-se do cargo para tirar proveito pessoal ou para outra pessoa;
- Retirar do local de trabalho, sem prévia autorização, qualquer equipamento, objeto ou documento;
- Ceder a outros ou utilizar indevidamente a identidade funcional (crachá) fornecida pela empresa.

## 19 > Termo de compromisso

Declaro ter recebido o Código de Conduta da Cavalcante Peixoto Engenharia EIRELI e estou ciente de todas as regras e obrigações.

A violação dos itens deste código caracterizará falta grave e estará passível de ações disciplinares, advertências e outras medidas cabíveis.

Colaborador: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**CAVALCANTE  
PEIXOTO**

ENGENHARIA

Av. Venerável João Vieira Chagas, 42

Jatiúca • Maceió, AL • 57036-655

Fone +55 82 3317 5564

[cavalcantepeixoto.com](http://cavalcantepeixoto.com)